



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EDITAL Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, com sede no endereço Rua João José de Paula Nº 776 – Jardim Universitário, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.710.422/0001-51 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – **Luiz Antônio De Araújo**, nomeado doravante **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL do Edital de Licitação Nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

CNPJ: 07.654.936/0001-85

Endereço: Av. Gilberto Filgueira, Nº 1.682 – Colina Boa Vista, Avaré-SP, CEP: 18.706-240

Telefone: [REDACTED]

E-mail: avamed.medicamentos@yahoo.com

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	GLOBO GENERIC 1053502370129	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

LUIZ ANTONIO DOS
SANTOS:06809379860

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO DOS
SANTOS:06809379860
Dados: 2025.07.21 08:07:59 -03'00'

Página 1 de 14



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

04	1.200	UN	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	GEOLAB BESILAPIM 1542302430086	R\$ 0,25	R\$ 300,00
05	7.000	UN	XARELTO 20 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	BAYER XARELTO 1705600480217	R\$ 11,07	R\$ 77.490,00
06	20	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL - FR C/ 20 ML (ORDEM JUDICIAL)	GEOLAB GENÉRICO 1542303300011	R\$ 12,00	R\$ 240,00
07	36	FR	AVAMIS 27,5 MCG SPRAY NASAL - FR C/ 120 DOSES (ORDEM JUDICIAL)	GSK AVAMYS 1010702710035	R\$ 76,45	R\$ 2.752,20
08	360	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG COMP (ORDEM JUDICIAL)	MERCK GENÉRICO 1008904160131	R\$ 0,60	R\$ 216,00
09	1.500	UN	ALPRAZOLAM 2 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	EMS GENÉRICO 1023506630204	R\$ 0,60	R\$ 900,00
11	60	FR	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% - FR C/ 15 ML (ORDEM JUDICIAL)	GEOLAB ACU FRESH G 1542303220026	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
13	720	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG COMP (ORDEM JUDICIAL)	MERCK GENÉRICO 1008904160425	R\$ 0,45	R\$ 324,00
19	720	UN	RITALINA LA 30 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	NOVARTIS RITALINA 1006800800030	R\$ 13,18	R\$ 9.489,60
26	600	UN	CEFALIV (MESILATO DE DIDROERGOTAMINA 1 MG + DAPIRONA SÓDICA 350 MG + CAFÉINA 100 MG) COMP (ORDEM JUDICIAL)	ACHE CEFALIV 1057300690051	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
27	720	UN	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	CIMED GENÉRICO 1438101740032	R\$ 0,40	R\$ 288,00
31	3.000	UN	XARELTO 15 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	BAYER XARELTO 1705600480101	R\$ 12,06	R\$ 36.180,00
32	3.000	UN	XARELTO 10 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	BAYER XARELTO 1705600480071	R\$ 11,08	R\$ 33.240,00

den



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

41	300	UN	INSULINA NOVORAPID FLEX PEN CANETA (ORDEM JUDICIAL)	NOVO NORDISK NOVORAPID 1176600160086	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
45	120	UN	INSULINA NOVORAPID PENFILL - FR C/ 3 ML (ORDEM JUDICIAL)	NOVO NORDISK NOVORAPID 1176600160027	R\$ 67,89	R\$ 8.146,80
46	720	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG COMP (ORDEM JUDICIAL)	MERCK GENERIC 1008904160166	R\$ 0,57	R\$ 410,40
47	1.200	UN	LAMOTRIGINA 100 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	BIOLAB GENERIC 1097403300051	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
49	1.500	UN	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	BIOLAB GENERIC 1097402600043	R\$ 0,60	R\$ 900,00
50	720	UN	LEVOTIROXINA 75 MCG COMP (ORDEM JUDICIAL)	MERCK GENERIC 1008904160077	R\$ 0,42	R\$ 302,40
52	36	FR	KEPPRA 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR C/ 150 ML (ORDEM JUDICIAL)	UCB KEPPRA 1236100830055	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
53	720	UN	LORAZEPAM 2 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	TEUTO GENERIC 1037004940029	R\$ 0,31	R\$ 223,20
60	720	UN	RISPERIDONA 3 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	PRATI DONADUZZI GENERIC 1256802690371	R\$ 0,62	R\$ 446,40
62	600	UN	AZUKON MR 30 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	TORRENT AZUKON 1052500190044	R\$ 0,62	R\$ 372,00
63	360	UN	VALSARTANA 320 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	CIMED GENERIC 1438102390183	R\$ 1,85	R\$ 666,00
64	1.500	UN	VELIJA 30 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	LIBBS VELIJA 1003301670013	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
65	1.500	UN	VELIJA 60 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	LIBBS VELIJA 1003301670048	R\$ 3,57	R\$ 5.355,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

66	720	UN	MAGNEN B6 COMP (ORDEM JUDICIAL)	MARJAN MAGNEM 1015502410039	R\$ 3,28	R\$ 2.361,60
68	600	UN	MILGAMMA 150 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	COSMED MILGAMMA 1781707960041	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
72	3.500	UN	LAMOTRIGINA 50 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	BIOLAB GENERIC 1097403300035	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00
76	1.500	UN	ROSUVASTATINA 10 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	ALTHAIA GENERIC 1351700410065	R\$ 0,47	R\$ 705,00
78	450	UN	RITALINA LA 40 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	NOVARTIS RITALINA 1006800800049	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00
81	720	UN	CEBRALAT 50 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	LIBBS CEBRELAT 1003301010031	R\$ 0,84	R\$ 604,80
86	360	UN	ANCORON 100 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	LIBBS ANCORON 1003300010022	R\$ 1,00	R\$ 360,00
87	15	TB	EPITEGEL 50 MG/G GEL OFTÁLMICO - TB C/ 10 GR (ORDEM JUDICIAL)	BL EPITEGEL 1196100120020	R\$ 60,00	R\$ 900,00
88	360	UN	ALPRAZOLAM 1 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	EMS GENERIC 1023506630158	R\$ 0,30	R\$ 108,00
89	1.200	UN	ANSITEC 10 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	LIBBS ANSITEC 1003300420021	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
91	1.200	UN	ARTROLIVE 1.500 + 1.200 MG - SACHÊ C/ 4 GR (ORDEM JUDICIAL)	ACHE ARTROLIVE 1057302860095	R\$ 3,55	R\$ 4.260,00
97	600	UN	SOMALGIN CARDIO 81 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	EMS SOMALGIN 1356906470315	R\$ 0,74	R\$ 444,00
102	15	UN	HYLO-GEL SOLUÇÃO P/ LUBRIFICAÇÃO OCULAR - FR C/ 10 ML (ORDEM JUDICIAL)	FBM HYLO-GEL 1649300030017	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
103	1.800	UN	ELIFORE 100 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	PFIZER ELIFORE 1211003650069	R\$ 5,52	R\$ 9.936,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

105	900	UN	ASEA HCT 40 + 25 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	SUPERA ASEA HCT 1037202690134	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
107	1.800	UN	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	EUROFARMA GENERIC 1004314380149	R\$ 0,52	R\$ 936,00
108	900	UN	BRILINTA 90 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	ASTRAZENICA BRILINTA 1161802380038	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
110	1.200	UN	LEXOTAN 6 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	BLANVER LEXOTAN 1152400080022	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
116	720	UN	LIPITOR 10 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	VIATRIS LIPITOR 1883000840040	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
117	720	UN	PURAN T4 112 MCG COMP (ORDEM JUDICIAL)	SANOFI PURAN 1832603530091	R\$ 0,99	R\$ 712,80
120	720	UN	NIMEGON MET 50 + 850 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	MERCK NIMEGON MET 1017102030049	R\$ 7,18	R\$ 5.169,60
128	3.000	UN	ACETILCISTEÍNA 600 MG SACHÊ (ORDEM JUDICIAL)	GEOLAB CISTEIL 1542301400221	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
133	1.200	UN	WELLBUTRIN XL 150 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	GSK WELLBUTRIN 1010702380035	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
134	500	UN	ATORVASTATINA 40 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	CIMED GENERIC 1438102740230	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
135	400	UN	NEUTROFER 500 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	EMS NEUTROFER 1356906260061	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
136	30	UN	MONURIL 3 G SACHÊ (ORDEM JUDICIAL)	ZAMBOM MONURIL 1008401390021	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
140	400	UN	PROPATILNITRATO 10 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	FQM SUSTRATE 1039001820029	R\$ 0,75	R\$ 300,00
143	1.500	UN	OLANZAPINA 2,5 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	BIOLAB GENERIC 1097403190035	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$299.782,80

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ituverava – SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório):

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Ituverava-SP, 18 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

LUIZ ANTONIO DOS
SANTOS:06809379860

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO DOS
SANTOS:06809379860
Dados: 2025.07.21 08:05:09 -03'00'

LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Arthur Leiteiro
- 2- Aguiar



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda – Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA-SP

FORNECEDOR: L.A. DPS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 092/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava-SP, 18 de julho de 2025.

LUIZ ANTONIO
DOS
SANTOS:0680937
9860

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO DOS
SANTOS:06809379860
Dados: 2025.07.21
08:05:23 -03'00'

Página 12 de 14



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Antônio De Araújo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Antônio De Araújo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Antônio De Araújo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Antônio dos Santos

Cargo: Titular

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

LUIZ

ANTONIO DOS

SANTOS:0680

9379860

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO DOS
SANTOS:06809379860
Dados: 2025.07.21
08:05:37 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Raquel de Paula Souza Rezende

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Raquel de Paula Souza Rezende
Secretária da Saúde
Prefeitura Municipal de Ituverava

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Raquel de Paula Souza Rezende

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Raquel de Paula Souza Rezende
Secretária da Saúde
Prefeitura Municipal de Ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marcos Vinícius da Silva Souza

Cargo: Farmacêutico

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____


MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SOUZA
CRF-SP 78055
Secretaria Municipal de Saúde - Ituverava-SP

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.

LUIZ
ANTONIO
DOS
SANTOS:06
809379860

Assinado de
forma digital por
LUIZ ANTONIO
DOS
SANTOS:0680937
9860
Dados: 2025.07.21
08:05:49 -03'00'